



TC 001.988/2014-0

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA

Responsável: Irinaldo Lopes Sobrinho (CPF 134.477.003-78)

Assunto: trânsito em julgado do Acórdão 1.434/2016-TCU-Segunda Câmara

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 1.434/2016-TCU-Segunda Câmara**, Sessão de 16/2/2016, Ata 3/2016 (Peça 17), notificou-se a pessoa responsável nestes autos, Irinaldo Lopes Sobrinho, conforme quadro abaixo:

Responsável	Dados relativos à notificação/comunicação dos responsáveis - AC- 1.434/2016-TCU-2. ^a C.					
	Ofício/edital	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do trânsito em julgado
Irinaldo Lopes Sobrinho	2.083/2016	9/8/2016	Peça 34	22/8/2016	Peça 35	7/9/2016

2. Transcorridos os prazos recursais, Irinaldo Lopes Sobrinho não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, nem quitou suas dívidas ou pediu parcelamento. Dessa forma, o **acórdão 1.434/2016-TCU-Segunda Câmara transitou em julgado** na data especificada no quadro acima.

3. **Diante do exposto, foi atestada a inexistência de erros materiais (Peça 20), bem como o caráter definitivo do mencionado julgado.**

4. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (peça 37).

5. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 20/2016, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex**.

SECEX/MA, 6 de dezembro de 2016.

(Assinado eletronicamente)

ÁTILA VARELA FERREIRA M. DE OLIVEIRA

TEFC Matrícula 10615-1



(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 20/2016)